DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 185

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI MUNICIPAL Nº 3.547
De 17 de agosto de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes dos recursos recebidos do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do FNAS, através da Emenda Parlamentar individual nº 202330520004 do Deputado Baleia Rossi, destinados para o programa Estruturação da Rede de Serviços SUAS.

Parágrafo Único – As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial, de que trata este artigo, terão a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: Função 08: Assistência Social Sub Função 241: Assistência o Idoso Programa 0018: Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Ação de Governo 2042: Atividades de Apoio a Manutenção, Assistência ao Idoso. **Categoria Econômica:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 800.010 - FNAS/Estruturação Rede SUAS - Emenda Parlamentar Individual nº. 202330520004/Deputado Baleia Rossi/Casa do idoso	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o valor previsto no parágrafo único do artigo 1º até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI MUNICIPAL Nº 3.548
De 17 de agosto de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), provenientes dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinados para o aprimoramento da gestão, implementação e qualificação das ações de vigilância socioassistencial no município de Ibaté e demais contemplados.

Parágrafo Único – As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial, de que trata este artigo, terão a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA M.PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: Função 08: Assistência Social Sub Função 244: Assistência Comunitária Programa 0018: Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Ação de Governo 2052: Atividades de Apoio a Manutenção, Assistência ao Programa Fortalecendo a Família. **Categoria Econômica:**	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.420,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
FR: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
CA: 500.024 – Implantação de Vigilância Sócio Assistencial	

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica O Poder Executivo autorizado a remanejar, por Decreto, de uma categoria econômica para outra, prevista no parágrafo único do artigo 1º e suplementar até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI MUNICIPAL Nº 3.549
De 17 de agosto de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), provenientes dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Programa "SAI – Serviço de Acolhimento à Mulher", destinados para o aprimoramento da rede de serviços socioassistenciais, visando a ofertar acolhimento emergencial e temporário a mulheres vítimas de violência.

Parágrafo Único – As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA M.PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: Função 08: Assistência Social Sub Função 244: Assistência Comunitária Programa 0018: Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Ação de Governo 2052: Atividades de Apoio a Manutenção, Assistência ao Programa Fortalecendo a Família. **Categoria Econômica:** 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público FR: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados CA: 500.025 – SAI – Serviço de Acolhimento a Mulher	46.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o valor previsto no parágrafo único do artigo 1º até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos, para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.550
De 17 de agosto de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE REVIGORAR JUNTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revigorado, junto à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, o cargo de Coordenador Geral de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas, extinto pelo Inciso V do § 1º do Artigo 6º da Lei Complementar Municipal n. º 3.434, de 17 de novembro de 2022.

Artigo 2º Fica alterado o Anexo V e VI, da Lei Complementar Municipal n. º 3.175, de 30 de outubro de 2019, conforme explicitado no Anexo I e II respectivamente da presente Lei.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 17 de agosto de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.550, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I
ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 3.175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

QUANTITATIVO E SALÁRIOS
CARGOS/EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTD.	EMPREGO/CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/ VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 2.640,00	40	AG-I
5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 2.640,00	40	AG-I
5	AGENTE DE COMBATE DE VETORES	R$ 2.640,00	40	AG-I
2	MONITOR DE CURSO COMUNITÁRIO DE CABELEIREIRO	R$ 8,51	40	H
2	MONITOR DE CURSO COMUNITÁRIO DE CORTE E COSTURA	R$ 8,51	40	H
1	MONITOR DE CURSO COMUNITÁRIO DE CROCHÊ	R$ 8,51	40	H
7	FISIOTERAPEUTA	R$ 34,73	30	H-1
3	FONOAUDIÓLOGO	R$ 34,73	40	H-1
7	PSICÓLOGO	R$ 34,73	40	H-1
6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 34,73	30	H-1
11	DENTISTA	R$ 46,16	20	H-2
1	MÉDICO ANESTESISTA	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	R$ 100,30	20	H-3
2	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 100,30	20	H-3
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO RESIDENTE	R$ 100,30	20	H-3
1	MÉDICO UROLOGISTA	R$ 100,30	20	H-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

7	MEDICO PLANTONISTA	R$	111,46	Mínimo 12H	H-5
15	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	R$	1.642,75	40	REF. I
35	ATENDENTE	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
2	AUXILIAR DA PADARIA	R$	1.642,75	40	REF. I
1	AUXILIAR DA VACA-MECÂNICA	R$	1.642,75	40	REF. I
8	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$	1.642,75	40	REF. I
12	AUXILIAR DE COZINHA	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
2	AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
16	AUXILIAR DE ESCOLA	R$	1.642,75	40	REF. I
5	AUXILIAR DE FARMACIA	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
5	BERÇARISTA	R$	1.642,75	40	REF. I
15	COZINHEIRA	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
3	COZINHEIRO	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
1	ENTREGADOR DE AVISOS	R$	1.642,75	40	REF. I
28	INSPETOR DE ALUNOS	R$	1.642,75	40	REF. I
4	LAVADEIRA/PASSADEIRA	R$	1.642,75	40	REF. I
27	MATERNALISTA	R$	1.642,75	40	REF. I
18	OFICIAL DE ESCOLA	R$	1.642,75	40	REF. I
1	OPERADOR DA VACA-MECÂNICA	R$	1.642,75	40	REF. I
10	RECEPCIONISTA DA UNIDADE DE SAÚDE	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
14	SERVENTE	R$	1.642,75	40	REF. I
61	SERVIÇOS GERAIS	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
183	SERVIÇOS GERAIS (F)	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
13	SERVIÇOS GERAIS DE ÁGUA E ESGOTO	R$	1.642,75	40 ou 12/36	REF. I
4	ELETRICISTA	R$	1.786,48	40	REF. II
3	TRATORISTA	R$	1.786,48	40	REF. II
7	EDUCADOR SOCIAL	R$	1.842,94	40 ou 12/36	REF. III
10	ENCANADOR	R$	1.842,94	40	REF. III
20	ESCRITURÁRIO	R$	1.842,94	40	REF. III
3	LEITURISTA	R$	1.842,94	40	REF. III
6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$	1.842,94	20	REF. III
-	EXTINTO	R$	1.923,39	-	REF. IV
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$	2.068,13	40	REF. V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

2	AUXILIAR DE ABATE	R$	2.068,13	40	REF. V
3	COVEIRO	R$	2.068,13	40	REF. V
2	FISCAL SANITÁRIO	R$	2.068,13	40	REF. V
38	MOTORISTA	R$	2.068,13	40 ou 12/36	REF. V
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	2.068,13	40	REF. V
3	PADEIRO	R$	2.068,13	40	REF. V
15	PEDREIRO	R$	2.068,13	40	REF. V
5	TELEFONISTA	R$	2.068,13	30	REF. V
5	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	2.227,29	40	REF. VI
2	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$	2.227,29	40	REF. VI
1	AUXILIAR DA BIBLIOTECA	R$	2.269,06	40	REF. VII
61	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$	2.375,00	40 ou 12/36	ENF-I
55	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	2.387,55	40 ou 12/36	GCM-I
2	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R$	2.498,36	40	REF. VIII
4	AUXILIAR DE TESOURARIA	R$	2.498,36	40	REF. VIII
4	FISCAL DE POSTURAS	R$	2.498,36	40	REF. VIII
3	FISCAL DE TRIBUTOS	R$	2.498,36	40	REF. VIII
2	MESTRE DE OBRAS	R$	2.498,36	40	REF. VIII
4	OPERADOR DE COMPUTADOR	R$	2.498,36	40	REF. VIII
1	PROTOCOLO E ARQUIVO	R$	2.498,36	40	REF. VIII
4	SECRETÁRIO	R$	2.498,36	40	REF. VIII
1	TÉCNICO QUIMICO	R$	2.498,36	40	REF. VIII
1	ZELADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R$	2.498,36	40	REF. VIII
1	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DO DAE	R$	3.182,81	40	REF. IX
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$	3.325,00	40 ou 12/36	ENF-II
3	TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO	R$	3.340,93	40	REF. X
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	3.648,29	40	REF. XI
1	COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	3.648,29	30	REF. XI
1	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$	3.648,29	40	REF. XI
1	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	R$	3.648,29	40	REF. XI
8	ASSISTENTE SOCIAL	R$	4.163,94	30	REF. XII
1	BIBLIOTECÁRIO	R$	4.163,94	40	REF. XII
26	ENFERMEIRO	R$	5.304,69	40 ou 12/36	REF. XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

1	PEDAGOGO	R$	5.304,69	40	REF. XIII
3	CONTADOR	R$	6.080,50	40	REF. XIV
1	COORDENADOR DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	6.080,50	40	REF. XIV
1	COORDENADOR DO CRAS	R$	6.080,50	40	REF. XIV
1	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	R$	6.080,50	40	REF. XIV
5	ENGENHEIRO CIVIL	R$	6.080,50	40	REF. XIV
1	ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	R$	6.080,50	40	REF. XIV
8	FARMACÊUTICO	R$	6.080,50	40	REF. XIV
9	NUTRICIONISTA	R$	6.080,50	40	REF. XIV
1	TESOUREIRO	R$	6.080,50	40	REF. XIV
2	MÉDICO ANESTESISTA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$	10.030,00	20	M-3
4	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO DO TRABALHO	R$	10.030,00	20	M-3
2	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
4	MÉDICO GINECOLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
3	MÉDICO ORTOPEDISTA	R$	10.030,00	20	M-3
6	MÉDICO PEDIATRA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO PSIQUIATRA	R$	10.030,00	20	M-3
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	R$	10.030,00	20	M-3
4	PROCURADOR JURÍDICO	R$	10.934,61	40	REF. XV
10	MÉDICO PLANTONISTA	R$	20.063,30	12x36	REF. XVI

Ibaté – SP, 17 de agosto de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.550, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

QUANTITATIVO E SALÁRIOS
AGENTES POLÍTICOS, CARGOS/EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QTD.	AGENTES POLÍTICOS E CARGOS/EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SUBSÍDIO/ COMISSÃO	REF.
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS. OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 14.263,00	SECRETÁRIO
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - ASSUNTOS JURÍDICOS	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - FAZENDA	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - GOVERNO	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	R$ 10.686,38	EC 01
1	SECRETÁRIO ADJUNTO - SAÚDE	R$ 10.686,38	EC 01
1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 10.686,38	EC 01
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	R$ 7.409,22	EC 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONVÊNIOS	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SERVIÇOS	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO, ATENDIMENTO E CONVÊNIOS	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E COMUNICAÇÃO	R$ 7.409,22	EC 02
1	DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSITO	R$ 7.409,22	EC 02
1	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, INFRA ESTRUTURA, TURISMO, EVENTOS, PLANEJAMENTO E PESQUISA	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DE ZOONOSES	R$ 4.559,52	EC 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

1	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA E CADASTRO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROVIMENTO DE BANCO DE DADOS GOVERNAMENTAIS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE VACINAÇÃO, CONTROLE E COMBATE À VETORES	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 4.559,52	EC 03
1	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 4.559,52	EC 03
1	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 3.704,61	EC 04
1	CHEFE DE SEÇÃO DA JUNTA MILITAR	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAL E CONVÊNIOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FROTA	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E RECURSOS HIDRICOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E DIVIDA ATIVA	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES CORREICIONAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURA E EVENTOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE EMPENHOS E CUSTOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE EDUCACIONAL E DE RENDIMENTO	R$ 2.510,45	EC 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

1	CHEFE DE SEÇÃO DE FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PATRIMÔNIO E TESOURARIA	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA E PROJETOS EDUCACIONAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE INSUMOS DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE MÉDIO E LONGO PRAZO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ESPECIAL, ACOLHIMENTO/ABRIGO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO MUNICIPAL DE OUVIDORIA	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE VACINAÇÃO E ZOONOSES	R$ 2.510,45	EC 05
1	CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	R$ 2.510,45	EC 05
QTD.	**FUNÇÕES GRATIFICADAS**	**VALOR**	**REF.**
1	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 3.121,10	FG 01
1	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 3.121,10	FG 01
1	PROCURADOR GERAL	R$ 3.121,10	FG 01
1	CORREGEDOR GERAL	R$ 2.578,30	FG 02
1	OUVIDOR GERAL	R$ 2.578,30	FG 02
3	DIRETOR CLÍNICO MÉDICO	R$ 2.171,20	FG 03
1	AGENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO	R$ 2.035,50	FG 04
36	CHEFE DE DIVISÃO	R$ 2.035,50	FG 04
42	CHEFE DE SEÇÃO	R$ 1.139,88	FG 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

1	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	4.749,50	FG GCM 01
1	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	2.374,75	FG GCM 02
1	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	1.187,38	FG GCM 03
4	INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	1.187,38	FG GCM 03
1	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	1.187,38	FG GCM 03
1	SUPERVISOR DE ENSINO	R$	5.292,30	FG SME 01
16	DIRETOR DE ESCOLA	R$	5.156,60	FG SME 02
1	DIRETOR DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$	5.156,60	FG SME 02
11	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	R$	3.256,80	FG SME 03
1	COORDENADOR/ORIENTADOR DE ENSINO SUPERIOR	R$	3.053,25	FG SME 04
19	COORDENADOR PEDAGÓGICO	R$	3.053,25	FG SME 04
10	RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE SAÚDE	R$	354,00	FGRT
1	RESPONSAVEL TECNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE	R$	690,30	FGRT-H

Ibaté – SP, 17 de agosto de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO N° 3176, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.3524

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 721,74 (setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), previsto no artigo 3° da Lei Municipal n° 3524/2023, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **721,74**

02 10 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

712	08.122.0018.2088.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36,77
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005101
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 004	Aux.Financeiro LC173-União COVID(Social)	
713	08.122.0018.2088.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	582,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005101
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
714	08.243.0018.2088.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005101
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

556	08.122.0018.2018.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-582,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
556	08.122.0018.2018.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-102,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
556	08.122.0018.2018.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-36,77
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2023

Anulação (-)	**-721,74**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1445/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023, as 14:30 horas reuniram-se na Sala de Licitações, a Pregoeira Sra. Lara Seneme Ferraz e a Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 3.065 de 13 de junho de 2022, para Sessão Pública de abertura do Envelope de Proposta e Habilitação apresentados para o Pregão Presencial em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, procedeu-se os credenciamentos das licitantes, nos termos do edital, e, na seguinte conformidade:

1 – MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n.°29.494.115/0001-61, representada nesta sessão por Iara Silva Godinho, portador do RG n.°44.936.217-6 e CPF n.°367.221.678-01.

2 – CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.°07.569.029/0001-38, representada nesta sessão por Marcelo Paes da Silva, portador do RG n.°28266900 e CPF n.°293.350.308-56.

3 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n.°03.612.312/0001-44, representada por Daiana Fernandes Boraschi, portador do RG n.°44325028 e CPF n.°337.847.928-04.

4 – RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob n.°04.244.405/0001-26, representada nesta sessão por Maria Aline Carneiro, portador do RG n.°33.542.346-2 e CPF n.°220.872.178-07.

5 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°74.400.052/0001-91, representada nesta sessão por Liliane Aparecida Pelizzari, portadora do RG n.°33.638.879-2 e CPF n.°331.057.278-17.

6 – MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°03.434.334/0001-61, representada nesta sessão por Rodrigo Antonio da Silva, portador do RG n.°26165889 e CPF n.°160.727.508-26.

7 – NUSESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°75.014.167/0001-00, sem representante nesta sessão.

Iniciando os trabalhos, fora realizada consulta junto ao site do Tribunal de Contras do Estado de São Paulo, para verificação de possíveis apenados, e constatou-se que uma das licitantes presentes encontra-se apenada no artigo 87, III da Lei 8.666/93, cujas consultas estão anexadas aos autos, e após consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificou-se que a Súmula 51 prevê que a medida repressiva se restringe a esfera do Governo do Órgão sancionador, estando apta a contratar com a Administração Pública.

A Pregoeira questiona os representantes das empresas presentes sobre os Credenciamentos apresentados, estes nada tiveram a constar, assim declararam expressamente que desistem de seus direitos de interposição de recurso na fase de CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Na sequência, os membros da Equipe Apoio e os representantes presentes, verificaram e rubricaram os Envelopes n.º 01 “Proposta Comercial”, e em seguida a Pregoeira proferiu sua abertura, sendo a proposta examinada no que tange a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital e rubricados por todos os licitantes.

A Pregoeira informa aos representantes presentes que a empresa **NUSESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** não cumpriu os requisitos mínimos exigidos no descritivo do item 17 do termo de referência, sendo a embalagem ofertada de 400g x 2 unidades o que totaliza 800g, desta forma não atingindo o quantitativo de 850g por lata conforme descritivo do item, ficando desta forma DESCLASSIFICADA nos termos do item 7.2 do Edital.

Os representantes presentes nesta sessão declaram que desistem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase de PROPOSTA.

Assim após análise do valor ofertado e das considerações acima descritas a Pregoeira passou a etapa de negociação do itens ofertado pela licitante diretamente com o seu representante legal, chegando ao abaixo discriminado:

Item	Descritivo		Unid.	Social	Saúde	Qtde Mês	Qtde. 12 meses	Obs.:
1	Fórmula Infantil para o 1º Semestre - Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L – Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, DPantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos.	**Aptamil 1**	Lata 400 gramas	137	12	149	**1788**	**Aceito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

2	Fórmula Infantil - Usada em crianças a partir dos 06 meses de idade - Contribui no tratamento nutricional da constipação - Contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l, proporcionando: fezes mais macias: aumento do número de evacuações,efeito bifidogênico: maior segurança quantidade adequada de 4gr/l, que reduz o risco de diarréia. Informação nutricional: proteína: 40% proteína do soro do leite 60 % caseína, gorduras: 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. carboidratos: 80% lactose 20% maltodextrina. prebióticos: 4gr/litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Lata 800 gramas.	**Nam Confort 2**	Lata 800 gramas		6	6	**72**	**Aceito**
3	Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. É geralmente usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. COMPOSTO: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina	**Nestogeno**	Lata 400 gramas	13	3	16	**192**	**Aceito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio).							
4	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes até os 6 meses de vida. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de magnésio, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja.	**Aptamil Soja 1**	Lata 400 gramas		5	5	**60**	**Fracassado**
5	Fórmula Infantil é isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia.	**Aptamil Sem Lactose**	Lata 400 gramas		5	5	**60**	**Aceito**
6	Fórmula Infantil em Pó Lata 400g (Anti-regurgitação) é um alimento espessado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Aptamil AR não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo.	**Aptamil Ar**	Lata 400 gramas	13	5	18	**216**	**Aceito**
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas especificas, à base de proteína isolada de soja, em pó, rico em cálcio. Embalagem com 800g **NAN SOJA - ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL. SOLICITAMOS A MARCA**	**Nam Soja**	800 gramas		6	6	**72**	**Negociado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	POIS TEMOS PACIENTES QUE FICAM INTERNADOS E NÃOPODEMOS TROCAR A MARCA DA NUTRIÇÃO QUE JÁ ESTÃO FAZENDO USO PARA NÃO ALTERAR SEU QUADRO CLÍNICO							
8	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 02 anos de idade. com dha e ara, nucleotideos, prebioticos (gos/fos). (Aptamil pro futura 3) - Lata 800g **OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO**	**Aptamil Pro Futura 3**	800 Gramas		5	5	**60**	**Aceito**
9	Dieta enteral ou oral, Normocalórica, normoproteica na sua diluição padrão, com no mínimo 70% de proteina de soja, osmolaridade máxima de 320 mosm/kg água. Hipossódico. Que dispense uso de liquidificador ou mix (Fácil diluição). Sem Fibras. **NUTRI ENTERAL SOYA OU ENTERAL COMP. OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO.**	**Sem Fibras**	800 gramas		3	3	**36**	**Lance**
10	Espessante à base de amido de milho modificado e maltodextrina. Sachê de 4 gramas.	**Espessante**	Sache de 04 gramas		20	20	**240**	**Lance**
11	Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), Normoproteica (12 a 15% de Proteína) sendo 100% Proteína Isolada de Soja, com Fibras, demais nutrientes de acordo com a RDA Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml),	**Dieta Enteral**	Litro	240	12	252	**3024**	**Lance**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	Normoproteica (12 a 15% de Proteína) sendo 100% Proteína Isolada de Soja, com Fibras, demais nutrientes de acordo com a RDA. Isento de Lactose, Sacarose e Glúten. Distribuição energética de 31% de gorduras, 14% de proteínas e 55% Carboidratos. Embalagem de 01 litro em Sistema Aberto. **Sabor: Baunilha**.							
12	Maltodextrina, Proteina De Soro De Leite Hodrolisada, Sacarose, Triglicérides De Cadeia Média, Amido, Óleo De Soja, Óleo De Girassol De Alto Teor Oléico, Lecitina De Soja, Fosfato De Cálcio, Fosfato De Potássio, Fosfato De Sódio, Vitaminas (Vitamina C,Taurina,Vitamina E,Vitamina Pp,Ácido Pantênico, Beta-Caroteano,Vitamina B6,Vitamina B1,Vitamina B2,Vitamina A, Ácido Fólico, Biotina, Vitamina D E Vitamina K),Cloreto De Potássio, Cloreto De Sódio, Minerais (Zinco Ferro,Manganês,Cobre, Cromo, Selênio, Molibdênio E Iodo), Bitartarato De Colina, Cloreto De Magnésio, L-Carnitina E Aromatizante. - Sabor Baunilha. **OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO**	**Peptamen**	Lata 400 gramas		22	22	**264**	**Negociado**
13	Terapia nutricional oral, em pó, hiperproteica, rica em vitaminas e minerais e enriquecido com fibras solúveis. Isenta de sacarose, sem sabor, podendo ser adicionada. A preparações salgadas ou doces. Apresentação: lata de 740g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega - 740 gramas - sabor baunilha.	**Senior**	740 gramas	13	10	23	**276**	**Lance**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

14	Alimento proteico produzido a partir das proteinas isoladas e parcialmente hidrolisadas do soro do leite nao desnaturado (wpi), contem um complemento perfil de aminoacidos e peptideos de proteina, como: betalactoglobulina, alfa-lactalbumina, imunoglobulinas, glicomarcropeptideos, lactoferrina, lacto peroxidases, peptona, albumina do soro bovino e lglutamina. Proporciona alta digestibilidade, rapida absorçao pelo organismo. Exerce um profundo estimulo de crescimento nas celulas, favorecendo todos os processos de cicatrizaçao, renovaçao celular e construçao de massa muscular. Sabor baunilha – 900 gramas. Isofort ou similar**.** Sabor Baunilia.	**Isofort**	900 gramas		1	1	**12**	**Lance**
15	Fórmula em pó enriquecida com fibras (nutrição completa e balanceada para alimentação por sonda, sabor baunilha, lata de 900 gramas. Isento de glúten e lactose.	**Ensure**	850 gramas	44	10	54	**648**	**Lance**
16	**PEDIASURE**, lata com 900 gramas; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; Distribuição calórica: Proteína: 31g/1 – 12% (caseinato de sódio – 70% ; concentrado proteico do soro – 16%; Proteína de soja – 14%) "Pediasure, lata com 900 gramas; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; Distribuição calórica: Proteína: 31g/1 – 12% (caseinato de sódio – 70% ; concentrado proteico do soro – 16%; Proteína de soja – 14%) ; Carboidrato: 129,5g/1 – 53% (Xarope de milho hidrolisado – 50 %; Sacarose – 46%; Fos – 4%); Lipídios: 39g/1 – 35% (óleo de açafrão de alto teor oleico – 39%; óleo de soja – 46%; TCM – 15%); Sódio: 380mg/1; Potássio: 1440mg/1; Oligoelementos: Selênio, Cromo e Molibdênio. Nutr. Cond. Essenciais: Taurina e Carnitina Osmolaridade: 281mOsm/1 " **OBSERVAÇÃO:**	**Pediasure**	900 gramas	56	15	71	**852**	**Lance**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/ PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO							
17	Nutrição completa e especializada em pó, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de descontrole glicêmico. Normocalórica que possa chegar a hipercalórica (1.5kcal/ml) e hiperprotéica (20% de proteína). Com fibras e isenta de glúten. Sabor baunilha. Apresentação: lata de 850g. Glucerna ou similar.	**Glucerna**	Lata 850 Gramas	96	10	106	**1272**	**Lance**

A Pregoeira declara encerrada a etapa da lances/negociação, sendo procedida às classificação de proposta, considerando que os valores se encontram dentro do orçado pela Administração.

A Pregoeira junto com os Membros questiona os representantes da empresas presentes sobre a Fase de Negociação, estes nada tiveram a constar, assim declaram expressamente que desistem de seus direitos de interposição de recurso na FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO.

Em ato continuo os membros da Equipe Apoio e os representantes presentes, verificaram e rubricaram e proferiu a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, sendo os documentos apresentados rubricados e analisados por todos os presentes.

A Pregoeira informa que a empresa **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP** apresentou o SPED digital faltando o Termo de Abertura e Encerramento, sendo apresentado a comissão para conferencia do balanço patrimonial, sendo constada sua regularidade e autenticidade de dados e informações constantes no SPED, entendendo a Pregoeira e Equipe de Apoio pela regularidade, não sendo contestado pelos demais licitantes, estando assim, HABILITADA.

Dada a palavra aos presentes quanto aos documentos apresentados, estes nada tiveram a declarar, assim desistindo dos seus direitos de interposição de recurso na FASE DE HABILITAÇÃO.

Assim, a Pregoeira considerando, que o valor médio estimado importa em **R$ 803.009,40** (oitocentos e três mil, nove reais e quarenta centavos), **JULGA VENCEDORA** deste Pregão as empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Item	Descritivo		Unid.	Qtde. 12 meses	Valor Unitário Estimado	Empresa Vencedora	Valor Unitário fechado
1	Fórmula Infantil para o 1º Semestre - Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L – Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, DPantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos.	**Aptamil 1**	Lata 400 gramas	**1788**	**R$35,05**	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	**R$22,95**
2	Fórmula Infantil - Usada em crianças a partir dos 06 meses de idade - Contribui no tratamento nutricional da constipação - Contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l, proporcionando: fezes mais macias: aumento do número de evacuações,efeito bifidogênico: maior segurança quantidade adequada de 4gr/l, que reduz o risco de diarréia. Informação nutricional: proteína: 40% proteína do soro do leite 60 % caseína, gorduras: 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. carboidratos: 80% lactose 20% maltodextrina. prebióticos: 4gr/litro	**Nam Confort 2**	Lata 800 gramas	**72**	**R$77,90**	**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP**	**R$77,50**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Lata 800 gramas.						
3	Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. É geralmente usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. COMPOSTO: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio).	**Nestogeno**	Lata 400 gramas	**192**	**R$37,28**	**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP**	**R$37,20**
5	Fórmula Infantil é isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia.	**Aptamil Sem Lactose**	Lata 400 gramas	**60**	**R$81,60**	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	**R$72,00**
6	Fórmula Infantil em Pó Lata 400g (Anti-regurgitação) é um alimento espessado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Aptamil AR não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo.	**Aptamil Ar**	Lata 400 gramas	**216**	**R$59,50**	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	**R$31,00**
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas especificas, à base de proteína isolada de soja, em pó, rico em cálcio. Embalagem com 800g **NAN SOJA - ATENDIMENTO DE**	**Nam Soja**	800 gramas	**72**	**R$95,19**	**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP**	**R$95,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	PROCESSO JUDICIAL. SOLICITAMOS A MARCA POIS TEMOS PACIENTES QUE FICAM INTERNADOS E NÃOPODEMOS TROCAR A MARCA DA NUTRIÇÃO QUE JÁ ESTÃO FAZENDO USO PARA NÃO ALTERAR SEU QUADRO CLÍNICO						
8	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 02 anos de idade. com dha e ara, nucleotideos, prebioticos (gos/fos). (Aptamil pro futura 3) - Lata 800g **OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO**	**Aptamil Pro Futura 3**	800 Gramas	**60**	**R$79,05**	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	**R$47,00**
9	Dieta enteral ou oral, Normocalórica, normoproteica na sua diluição padrão, com no mínimo 70% de proteina de soja, osmolaridade máxima de 320 mosm/kg água. Hipossódico. Que dispense uso de liquidificador ou mix (Fácil diluição). Sem Fibras. **NUTRI ENTERAL SOYA OU ENTERAL COMP. OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO.**	**Sem Fibras**	800 gramas	**36**	**R$130,77**	**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$82,10**
10	Espessante à base de amido de milho modificado e maltodextrina. Sachê de 4 gramas.	**Espessante**	Sache de 04 gramas	**240**	**R$4,77**	**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$4,16**
11	Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml), Normoproteica (12 a 15% de Proteína) sendo 100% Proteína Isolada de Soja, com Fibras, demais nutrientes de acordo com a RDA Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1.0 a 1.2	**Dieta Enteral**	Litro	**3024**	**R$31,70**	**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP**	**R$19,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	cal/ml), Normoproteica (12 a 15% de Proteína) sendo 100% Proteína Isolada de Soja, com Fibras, demais nutrientes de acordo com a RDA. Isento de Lactose, Sacarose e Glúten. Distribuição energética de 31% de gorduras, 14% de proteínas e 55% Carboidratos. Embalagem de 01 litro em Sistema Aberto. **Sabor: Baunilha**.						
12	Maltodextrina, Proteina De Soro De Leite Hodrolisada, Sacarose, Triglicérides De Cadeia Média, Amido, Óleo De Soja, Óleo De Girassol De Alto Teor Oléico, Lecitina De Soja, Fosfato De Cálcio, Fosfato De Potássio, Fosfato De Sódio, Vitaminas (Vitamina C,Taurina,Vitamina E,Vitamina Pp,Ácido Pantênico, Beta-Caroteano,Vitamina B6,Vitamina B1,Vitamina B2,Vitamina A, Ácido Fólico, Biotina, Vitamina D E Vitamina K),Cloreto De Potássio, Cloreto De Sódio, Minerais (Zinco Ferro,Manganês,Cobre, Cromo, Selênio, Molibdênio E Iodo), Bitartarato De Colina, Cloreto De Magnésio, L-Carnitina E Aromatizante. - Sabor Baunilha. **OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO**	**Peptamen**	Lata 400 gramas	**264**	**R$110,70**	**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP**	**R$109,95**
13	Terapia nutricional oral, em pó, hiperproteica, rica em vitaminas e minerais e enriquecido com fibras solúveis. Isenta de sacarose, sem sabor, podendo ser adicionada. A preparações salgadas ou doces. Apresentação: lata de 740g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega - 740 gramas - sabor baunilha.	**Senior**	740 gramas	**276**	**R$119,37**	**RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP**	**R$96,20**
14	Alimento proteico produzido a partir das proteinas isoladas e parcialmente hidrolisadas do soro do leite nao desnaturado (wpi), contem um complemento perfil de aminoacidos e	**Isofort**	900 gramas	**12**	**R$427,20**	**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	**R$261,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	peptideos de proteina, como: betalactoglobulina, alfa-lactalbumina, imunoglobulinas, glicomarcropeptideos, lactoferrina, lacto peroxidases, peptona, albumina do soro bovino e lglutamina. Proporciona alta digestibilidade, rapida absorçao pelo organismo. Exerce um profundo estimulo de crescimento nas celulas, favorecendo todos os processos de cicatrizaçao, renovaçao celular e construçao de massa muscular. Sabor baunilha – 900 gramas. Isofort ou similar**.** Sabor Baunilia.						
15	Fórmula em pó enriquecida com fibras (nutrição completa e balanceada para alimentação por sonda, sabor baunilha, lata de 900 gramas. Isento de glúten e lactose.	**Ensure**	850 gramas	**648**	**R$190,81**	**COMERCIAL 3 ALBE LTDA**	**R$142,02**
16	**PEDIASURE**, lata com 900 gramas; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; Distribuição calórica: Proteína: 31g/1 – 12% (caseinato de sódio – 70% ; concentrado proteico do soro – 16%; Proteína de soja – 14%) "Pediasure, lata com 900 gramas; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; Distribuição calórica: Proteína: 31g/1 – 12% (caseinato de sódio – 70% ; concentrado proteico do soro – 16%; Proteína de soja – 14%) ; Carboidrato: 129,5g/1 – 53% (Xarope de milho hidrolisado – 50 %; Sacarose – 46%; Fos – 4%); Lipídios: 39g/1 – 35% (óleo de açafrão de alto teor oleico – 39%; óleo de soja – 46%; TCM – 15%); Sódio: 380mg/1; Potássio: 1440mg/1; Oligoelementos: Selênio, Cromo e Molibdênio. Nutr. Cond. Essenciais: Taurina e Carnitina Osmolaridade: 281mOsm/1 " **OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA O USUÁRIO/ PACIENTE NÃO PODE ADMINISTRAR OUTRA MARCA DE DIETA, POIS COM OUTRO TIPO OCORRE A PIORA DE SEU QUADRO CLÍNICO**	**Pediasure**	900 gramas	**852**	**R$147,45**	**COMERCIAL 3 ALBE LTDA**	**R$125,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

17	Nutrição completa e especializada em pó, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de descontrole glicêmico. Normocalórica que possa chegar a hipercalórica (1.5kcal/ml) e hiperprotéica (20% de proteína). Com fibras e isenta de glúten. Sabor baunilha. Apresentação: lata de 850g. Glucerna ou similar.	**Glucerna**	Lata 850 Gramas	**1272**	**R$217,14**	**COMERCIAL 3 ALBE LTDA**	**R$199,80**
						R$650.103,84	

Faz parte desta ata os seguintes documentos gerados pelo Sistema de Pregão utilizado por esta municipalidade, a saber: *Proposta Escrita, Rodada de Lances, Situação dos Itens; Classificação Final dos Itens e Classificação Final dos Itens por Proponentes*, conforme anexo.

A Pregoeira informa a abertura de prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos contados a partir da publicação da presente Ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio e pelos presentes nesta sessão.

Lara Seneme Ferraz
Pregoeira

Luciana Cristina da Rocha Marques
Unidade Interessada

Sonia Maria Ramos da Silva
Equipe de Apoio

Daniel Cavichioli
Equipe de Apoio

Natasha Cardoso Dos Santos
Equipe de Apoio

Amanda C. S. Affonso Vieira
Secretaria de Promoção e Bem Estar Social
Unidade Interessada

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA-EPP
Iara Silva Godinho

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Marcelo Paes da Silva

RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP
Maria Aline Carneiro

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Daiana Fernandes Boraschi

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
Liliane Aparecida Pelizzari

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rodrigo Antonio da Silva

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
Tomada de Preços n.º 002/2023
Processo Administrativo n.º 0921/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023, às 09h00m, reuniram-se na Sala de Licitações, a Sra. Presidente Natasha Cardoso dos Santos e membros da Comissão Permanente de Licitação, Designado pelo Decreto Executivo n.º 3.064 de 13 de junho de 2022 e o representante da Unidade Interessada presente para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentado para a Tomada de Preços epigrafada.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação declara que nenhum dos representantes das empresas licitantes encontram-se presentes para a continuação da sessão.

Em sessão anterior realizada em 03/08/2023, foi concedido as licitantes prazo para demonstração da exequibilidade das propostas apresentadas com valor inferior ao estipulado no artigo 48, II e §1° da Lei 8.666/93, conforme determina a **Súmula 262 do TCU.**

As empresas **ARQUITETURA E URBANISMO VERCESI & CARABOLANTE LTDA-ME, KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, HAMMINE ENGENHARIA LTDA e O.S.M.B – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP** apresentaram suas justificativas, demonstrando a exequibilidade de suas propostas.

A unidade interessada se manifestou no sentido de que o custo material para elaboração do projeto objeto do presente certame é pequeno, tendo seu maior custo na remuneração do trabalho intelectual, considerando exequíveis também todas as propostas que contém valor inferior ao previsto no artigo 48, II e §1° da Lei 8.666/93.

Assim, a comissão de licitação julgam classificadas todas as propostas das licitantes habilitadas no certame.

Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, utilizando-se do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO GLOBAL*, **JULGA VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 002/2023 a empresa: **O.S.M.B – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 68.323.245/0001-93, pelo valor global de **R$ 76.980,00 (Setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)**, para o objeto constante deste certame.

Registra-se em ata que o representante da Unidade Interessada se manifesta favorável a contratação da empresa julgada vencedora.

Assim, a presidente determina a publicação da presente ATA DE JULGAMENTO das propostas para ciência das licitantes, e nos termos do art. 109, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para interposição de recurso ou a certificação de que transcorreu o prazo *IN ALBIS*.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaté e Unidade Interessada.

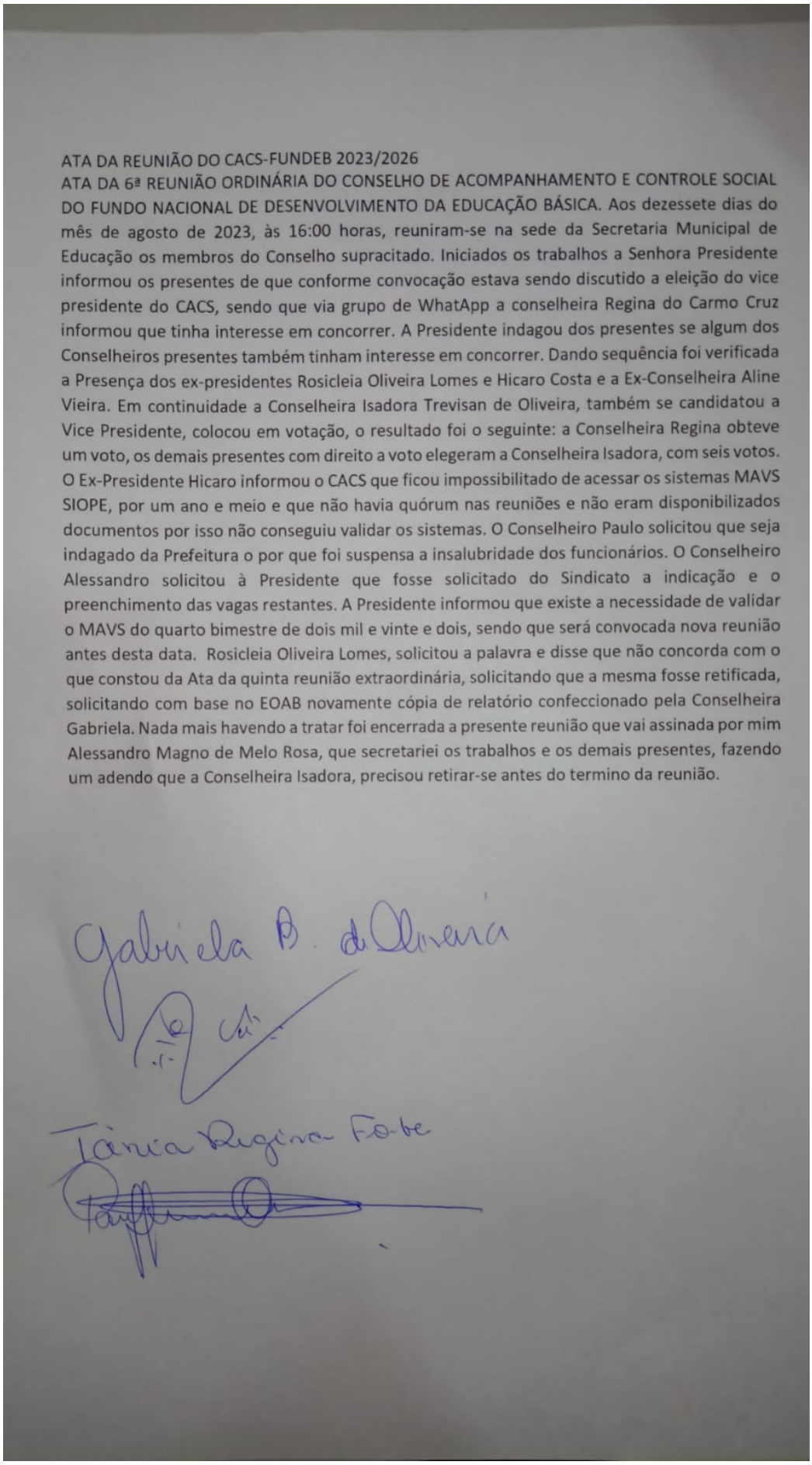
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente
Daniel Luis Antonio Cardoso
Unidade Interessada
Daniel Cavichiolli
Membro
Sonia Maria Ramos da Silva
Membro
Lara Seneme Ferraz
Membro
Edson Aparecido Merlloti
Unidade Interessada
Membro

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)

Comunicados

COMUNICADO

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB, quadriênio 2023-2026, vem por meio deste comunicar a indicação feita pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de seus representantes, sendo titular e suplente, respectivamente, Any Caroline Mota e Letícia Reis Silveira.

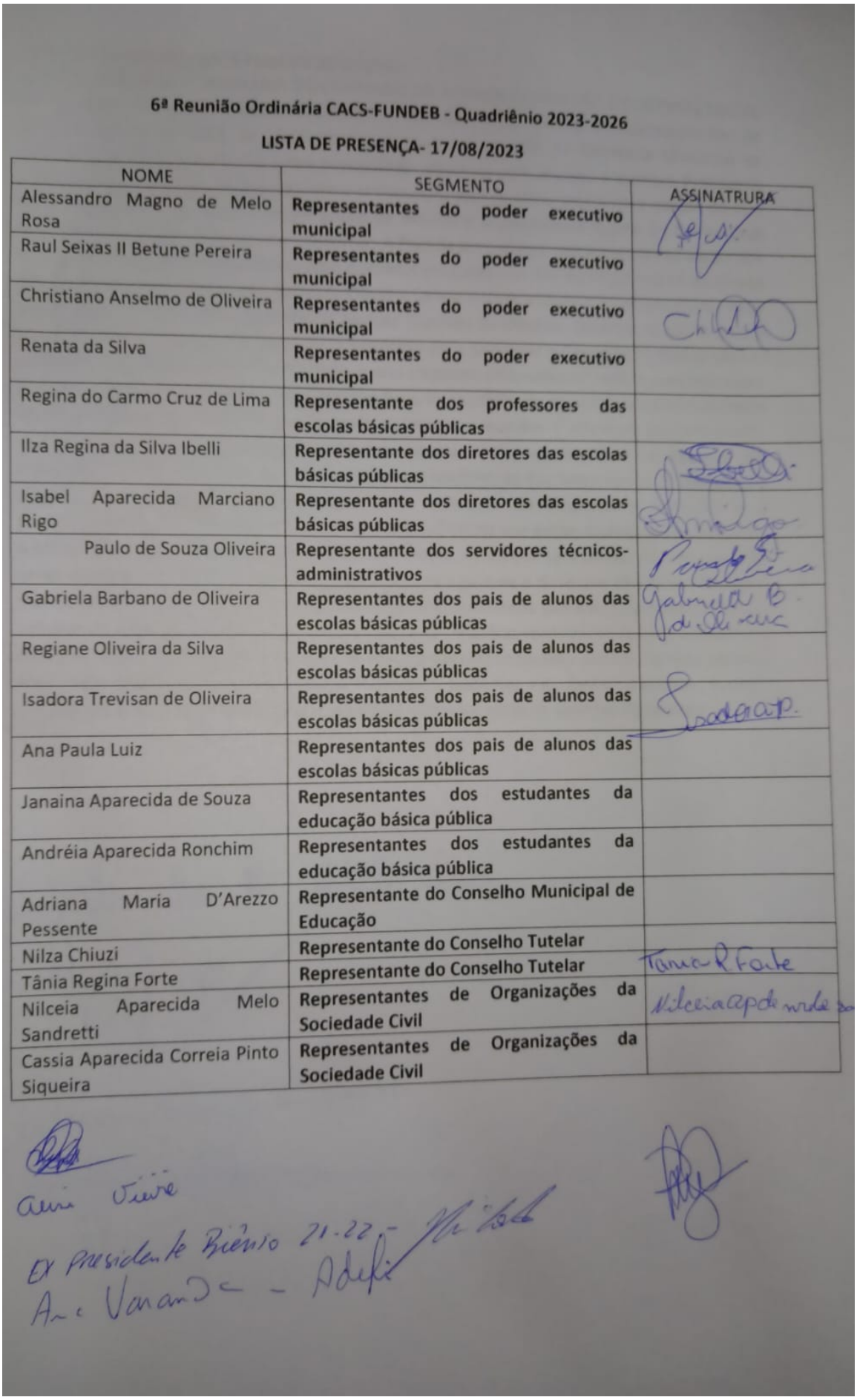


ATA DA REUNIÃO DO CACS-FUNDEB 2023/2026

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023, às 16:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho supracitado. Iniciados os trabalhos a Senhora Presidente informou os presentes de que conforme convocação estava sendo discutido a eleição do vice presidente do CACS, sendo que via grupo de WhatApp a conselheira Regina do Carmo Cruz informou que tinha interesse em concorrer. A Presidente indagou dos presentes se algum dos Conselheiros presentes também tinham interesse em concorrer. Dando sequência foi verificada a Presença dos ex-presidentes Rosicleia Oliveira Lomes e Hicaro Costa e a Ex-Conselheira Aline Vieira. Em continuidade a Conselheira Isadora Trevisan de Oliveira, também se candidatou a Vice Presidente, colocou em votação, o resultado foi o seguinte: a Conselheira Regina obteve um voto, os demais presentes com direito a voto elegeram a Conselheira Isadora, com seis votos. O Ex-Presidente Hicaro informou o CACS que ficou impossibilitado de acessar os sistemas MAVS SIOPE, por um ano e meio e que não havia quórum nas reuniões e não eram disponibilizados documentos por isso não conseguiu validar os sistemas. O Conselheiro Paulo solicitou que seja indagado da Prefeitura o por que foi suspensa a insalubridade dos funcionários. O Conselheiro Alessandro solicitou à Presidente que fosse solicitado do Sindicato a indicação e o preenchimento das vagas restantes. A Presidente informou que existe a necessidade de validar o MAVS do quarto bimestre de dois mil e vinte e dois, sendo que será convocada nova reunião antes desta data. Rosicleia Oliveira Lomes, solicitou a palavra e disse que não concorda com o que constou da Ata da quinta reunião extraordinária, solicitando que a mesma fosse retificada, solicitando com base no EOAB novamente cópia de relatório confeccionado pela Conselheira Gabriela. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião que vai assinada por mim Alessandro Magno de Melo Rosa, que secretariei os trabalhos e os demais presentes, fazendo um adendo que a Conselheira Isadora, precisou retirar-se antes do termino da reunião.

Gabriela B. de Oliveira

Tânia Regina Fo-be



6ª Reunião Ordinária CACS-FUNDEB - Quadriênio 2023-2026

LISTA DE PRESENÇA- 17/08/2023

NOME	SEGMENTO	ASSINATRURA
Alessandro Magno de Melo Rosa	Representantes do poder executivo municipal	
Raul Seixas II Betune Pereira	Representantes do poder executivo municipal	
Christiano Anselmo de Oliveira	Representantes do poder executivo municipal	
Renata da Silva	Representantes do poder executivo municipal	
Regina do Carmo Cruz de Lima	Representante dos professores das escolas básicas públicas	
Ilza Regina da Silva Ibelli	Representante dos diretores das escolas básicas públicas	
Isabel Aparecida Marciano Rigo	Representante dos diretores das escolas básicas públicas	
Paulo de Souza Oliveira	Representante dos servidores técnicos-administrativos	
Gabriela Barbano de Oliveira	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas	
Regiane Oliveira da Silva	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas	
Isadora Trevisan de Oliveira	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas	
Ana Paula Luiz	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas	
Janaina Aparecida de Souza	Representantes dos estudantes da educação básica pública	
Andréia Aparecida Ronchim	Representantes dos estudantes da educação básica pública	
Adriana Maria D'Arezzo Pessente	Representante do Conselho Municipal de Educação	
Nilza Chiuzi	Representante do Conselho Tutelar	
Tânia Regina Forte	Representante do Conselho Tutelar	
Nilceia Aparecida Melo Sandretti	Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
Cassia Aparecida Correia Pinto Siqueira	Representantes de Organizações da Sociedade Civil	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Ibaté

Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**:cmdca@ibate.sp.gov.br

Ibaté, 18 de agosto de 2023.

Comissão especial do processo eleitoral do Conselho Tutelar

Assunto: Atraso no resultado das provas do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Tutelar através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, em cumprimento às atribuições que a legislação lhe confere, vem por meio deste informar que o prazo para publicação do resultado das provas ocorridas no dia 13 de agosto de 2023 será estendido para o dia 25 de agosto, por força maior – atraso nos correios.

Atenciosamente,

Larissa Nazário Ambrosino

Larissa Nazário Ambrosino
Presidente da Comissão

Scanned with CamScanner